TERMO ADITIVO N.º 03 (PRAZO) AO CONTRATO Nº 13/2024 - SDU-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU/SUL E A EMPRESA CWC CONSTRUTORA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL**, com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu SSuperintendente, o **Sr. José Matheus da Costa e Silva** *(Portaria de Nomeação - Decreto nº 28.217, de 4 de agosto de 2025.)* brasileiro, portador do CPF nº 070.345.303-35, e a empresa **CWC CONSTRUTORA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.936.360/0001-98 e Inscrição Estadual nº 19.489.676-5, com sede à Rua Francisco Sampaio, 2455, Aeroporto, CEP: 64006-090, denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo **Sr. José Candido Lustosa de Melo**, brasileiro, RG nº 640671 – SSP/PI e CPF nº 229.000.803-63, residente e domiciliado Rua Prisco Medeiros, nº 1449, Ininga, Teresina – PI, têm justos e acordados celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 13/2024-SDU-SUL**, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato nº 13/2024**, **cujo objeto é a: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO À RUA DOUTOR OTTO TITO, BAIRRO REDENÇÃO, ZONA SUL DE TERESINA-PI**, exceto aquelas que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do **Contrato nº 13/2024-SDU-SUL**, será prorrogado por mais **120 (cento e vinte)** dias em vigência, novo prazo de vigência **(31/12/2025),** conforme solicitado Despacho 155/2025 - GOS-SDU-SUL e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 00070.003045/2025-70**, e com amparo no art. 57, I da Lei Federal n° 8.666 de 1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL	**02/09/2025**
DIAS A SEREM ACRESCIDOS **(VIGÊNCIA)**	**120 DIAS**
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA	**31/12/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado à contratada o posterior reajuste do contrato, conforme cláusula Décima Segunda

(Reajuste de Preço), e por estarem juntos acordados, as partes contratantes assinam este instrumento, de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, de todo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

(Assinado Eletronicamente)
Sr. José Matheus da Costa e Silva
SUPERINTENDENTE DA SDU SUL
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Sr. José Candido Lustosa de Melo
CWC CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento CPF: 053.012.413-03

Nome: Ygor D'avilla dos Santos Carvalho. CPF: 088.529373-824

Documento assinado eletronicamente por **José Matheus da Costa e Silva**, **Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul**, em 19/08/2025, às 12:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Cândido Lustosa de Melo**, **Cidadão**, em 19/08/2025, às 12:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Ygor D'avilla dos Santos Carvalho**, **Estagiário**, em 19/08/2025, às 13:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento**, **Estagiária**, em 20/08/2025, às 09:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **12940729** e o código CRC **70CE0BDE**.